



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 012/2023

Santa Leopoldina/ES, 04 de julho de 2023.

Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que acrescenta à Lei Municipal nº 675/1990 e suas alterações, os cargos de Assistente Social Educacional e de Psicólogo Educacional.

O presente projeto fundamenta-se na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, a qual traz que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

A referida Lei determina que, os sistemas de ensino teriam 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. A de se considerar que a Lei Complementar nº 173/2020 vedava a criação de cargos com aumento de despesas até 31 de dezembro de 2021.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação da lei em pauta, em regime de urgência, embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município.

Assim sendo, remeto o presente projeto de lei para apreciação e votação por esta casa de leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Cordialmente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 07 2023
Protocolista
Início: 04/07/2023
Fim: 04/07/2023
00:00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o acréscimo à Lei Municipal nº 675/1990 o cargo de psicólogo educacional e de assistente social educacional para prestação de serviço a Rede Municipal de Educação de Santa Leopoldina-ES.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a contratação de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional para atuarem diretamente na Rede Municipal de Ensino de Santa Leopoldina-ES, em observância à disposição da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Senão, vejamos:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

O objetivo da contratação dos profissionais em tela é garantir a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem por meio das relações



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

sociais, proporcionando um ensino de qualidade, preparando a criança/aluno para sua participação na sociedade.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor e com as necessidades e demandas pedagógicas da educação leopoldinense, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância para a melhoria da educação no âmbito do Município de Santa Leopoldina, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

Cordialmente,



ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015 /2023.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

em 16/08/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ACRESCENTA À LEI MUNICIPAL Nº
675/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, O
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
EDUCACIONAL E PSICÓLOGO
EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assistente Social Educacional e de Psicólogo Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Leopoldina, em observância aos ditames da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§ 1º O Assistente Social Educacional e o Psicólogo Educacional, de que tratam o *caput*, farão parte da equipe multiprofissional da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Assistente Social Educacional e o Psicólogo Educacional considerarão as Diretrizes Operacionais da Educação Especial do Município de Santa Leopoldina-ES e o Projeto Político-Pedagógico das respectivas Unidades de Ensino como documentos norteadores.

Art. 2º - A presente Lei cria 02 (dois) cargos de Assistente Social Educacional e 02 (dois) cargos de Psicólogo Educacional.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Por força das estruturas da presente Lei, ficam criados os cargos de Assistente Social Educacional e Psicólogo Educacional, os quais passam a incorporar as classes de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Municipais, sendo:

Cargo	Carga Horária	Nível/Padrão	Nº de Vagas	Vencimento Base
Assistente Social Educacional	30 horas semanais	VI/A	02	R\$ 2.023,53
Psicólogo Educacional	30 horas semanais	VI/A	02	R\$ 2.023,53

Art. 4º - O vencimento do cargo ora criado está fixado do nível VI, Padrão "A", da Lei Municipal n.º 675/90 e suas alterações e deverá respeitar a tabela de progressão dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme disposto no Artigo 26, Inciso II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Faz parte da presente Lei o Anexo I – Especificações dos Cargos criados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de Julho de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



ANEXO I - Especificações dos Cargos criados

I - CARGO: Assistente Social Educacional

ENQUADRAMENTO: CPE-VI - A – R\$ 2.023,53

ÁREA DE FORMAÇÃO: Serviço Social.

REQUISITOS: Ter curso superior completo na área de formação.

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso, permanência e aprendizagem objetivando, o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos e deveres; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir com o fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, com foco na aprendizagem dos estudantes; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de infrequência, evasão e abandono escolar, Atendimento Educacional Especializado-AEE e baixo desempenho escolar; Compor o Comitê Gestor da Estratégia Busca Ativa Escolar; Contribuir com o processo de acesso e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos



direitos humanos e sociais como a própria educação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) e Unidades de Ensino; Contribuir na formação continuada de profissionais da Rede Municipal de Ensino; Orientar e acompanhar as ações do Plano de Ensino Individualizado-PEI, da modalidade de ensino da educação especial; Outras competências afins.

A atuação do Assistente Social Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

PROVIMENTO: Concurso Público.

II - CARGO: Psicólogo Educacional

ENQUADRAMENTO: CPE-VI - A – R\$ 2.023,53

ÁREA DE FORMAÇÃO: Psicologia

REQUISITOS: Ter curso superior completo na área de formação.

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia Educacional do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, junto às equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino-aprendizagem; Auxiliar as equipes da SEME e das



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Unidades de Ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada dos profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Atuar em programas e projetos desenvolvidos nas Unidades de Ensino; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Orientar e acompanhar as ações do Plano de Ensino Individualizado (PEI) da modalidade de ensino da educação especial; Promover ações de acessibilidade para autonomia das crianças, adolescentes, jovens e adultos no ambiente escolar; Propor ações, junto aos professores, supervisores, coordenadores e diretores escolares, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, auxiliares de serviços educacionais e a sociedade de forma ampla, visando à adequação da prática docente e a qualidade do ensino; Avaliar condições sócio históricas presentes na construção e apropriação do conhecimento; Outras atribuições afins.

A atuação do Psicólogo Educacional na Rede Municipal de Ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

PROVIMENTO: Concurso Público.

Além das atribuições específicas, são atribuições comuns aos cargos de Assistente Social Educacional e o Psicólogo Educacional:

Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; Fortalecer e ampliar a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino; Viabilizar o direito à educação dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, dislexia, Transtornos do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

transtornos de aprendizagem, crianças, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Articular com as áreas de saúde e assistência social programas de orientação e apoio às famílias; Monitorar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos beneficiários de programas de transferência de renda; Promover ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil nas Unidades de Ensino e nas comunidades por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para fortalecer a gestão democrática e participativa nas Unidades de Ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; e Contribuir na formação continuada dos profissionais da educação.